

Ofício nº 011/2021 - SINDSEMPBA (Gestão 2020/2023)

26/03/2021

Assunto: Solicitação de Análise de Reajustes e Suspensão dos Empréstimos Consignados de Servidores do MP/BA.

EXMº SENHOR
MD. GERENTE GERAL DO BANCO BRADESCO S/A
SALVADOR/BA

Senhor Gerente-Geral,

Com os cumprimentos de estilo, e objetivando subsidiar eventuais ações desta Instituição Sindical, no que diz respeito aos legítimos direitos de seus filiados, solicitamos os bons préstimos de V. Ex^a., no sentido de avaliar a possibilidade de revisão/redução dos valores dos juros relativos aos contratos de empréstimos consignados dos servidores do Ministério Público do Estado da Bahia celebrados junto a essa valorosa Instituição Bancária, bem como a suspensão temporária da cobrança das mensalidades, em virtude das considerações abaixo delineadas:

Inicialmente, informamos que os Servidores do Ministério Público do Estado da Bahia estão há mais de meia década (quase 06 anos) sem reposição e/ou reajustes/aumentos salariais, situação que gerou um calamitoso estado de asfixia financeira de diversos servidores dessa Instituição, especialmente no atual contexto de Pandemia, com elevação dos preços dos produtos e serviços (inflação).

Em que pese o plano de carreira dos Servidores do Ministério Público da Bahia possibilitar progressões e promoções, este fato não oferece, em regra, ao servidor, uma situação de segurança para si, seus familiares e dependentes, tendo em vista que, por exemplo, muitos servidores ficaram impedidos de obter promoção e progressão na carreira nos últimos anos, o que resultou no congelamento dos seus salários.

Com efeito, a ausência de reposição salarial (nem se cogita aumento salarial) trouxe uma total disparidade, no que diz respeito à exagerada INFLAÇÃO do Brasil nos últimos anos com majoração dos preços de produtos e serviços, o que reduziu e vem reduzindo consideravelmente o poder de compra dos salários dos servidores do MP/BA.

Impende destacar, que o cálculo da inflação para 2021 está acima do centro da meta de inflação que deve ser perseguida pelo Banco Central. Neste contexto, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) revisou de 3,5% para 3,7% a alta da inflação brasileira para 2021, sendo que Analistas de Mercado preveem inflação para 4,71 no ano de 2021, refletindo, desta forma, em mais arrocho salarial para os servidores do MP/BA.

Convém pontuar, que os servidores públicos estão impedidos de receber quaisquer tipos de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração até o mês de dezembro de 2021, conforme Lei Complementar nº 173/2020, que assim predispõe no seu artigo 8º:

Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 **ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:**

I - conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública. (grifos nossos).

Destarte, tramita no congresso Nacional a famigerada reforma da previdência que retira direitos sofregamente conquistados ao longo de décadas pelos servidores e trabalhadores públicos do Brasil, com potencial risco de comprometimento ao trabalho regular e à renda destes trabalhadores, entre outros retrocessos gravíssimos para os servidores públicos e toda a sociedade brasileira.

Destaque-se que, no ano de 2018, o governo estadual sancionou lei aumentando a contribuição previdenciária dos servidores estaduais de 12% para 14%, ou seja, houve redução de 2% (dois ponto percentuais) dos salários dos servidores, agredindo ainda mais a renda destes trabalhadores públicos.

Diante do exposto, solicitamos a V. Ex^a, agendamento de reunião virtual e/ou presencial para que possamos nela propor, inclusive, a portabilidade de diversos outros empréstimos consignados de servidores para essa Instituição Bancária, com a Av. Joana Angélica, 1312, Sala 001-B, 2º Subsolo, Nazaré, Salvador /BA CEP: 40.050-001
Tel: (71) 9.9323-1002 / www.sindsempba.org.br

condição de que seja possibilitada a revisão dos valores destes empréstimos, bem como a possibilidade de suspensão temporária dos descontos consignados em folha de pagamento.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

No ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração, nos colocando à disposição para maiores esclarecimentos nos contatos e endereços constantes no rodapé deste ofício ou através dos e-mails: presidencia@sindsempba.org.br e juridico@sindsempba.org.br.



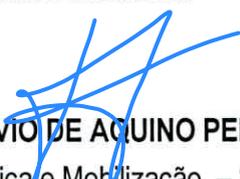
DANIEL ARAÚJO NANNI

Diretor Administrativo – Sindsempba
Gestão 2020/2023



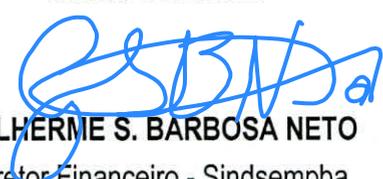
RONDINELI SANTOS DE CALDAS

Diretor Presidente - Sindsempba
Gestão 2020/2023



BEL. FLÁVIO DE AQUINO PENEDO

Diretor de Política e Mobilização – Sindsempba
Gestão 2020/2023



GUILHERME S. BARBOSA NETO

Diretor Financeiro - Sindsempba
Gestão 2020/2023



BEL. ALMIR I. O. DA SILVA
Diretor Jurídico – Sindsempba
Gestão 2020/2023



MARCIUS KELSEN DE M. SENNA
Diretor de Comunicação - Sindsempba
Gestão 2020/2023